PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 060/2017

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 784/2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal 784/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMA, será constituído por 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, com representantes do Poder Público e da sociedade civil, assim composto:

I – 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II - 01 (um) titular e 01 (um) suplente da EMATER ou Secretaria Municipal de Agricultura;

III - 01 (um) titular e 01 (um) suplente do Corpo Docente Estadual ou Municipal;

IV - 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Cooperativa Agroindustrial Nova Produtiva, Unidade Ângulo;

V - 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Sociedade Civil de Ângulo;

VI - 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Câmara Municipal de Ângulo;"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângulo, 25 de setembro de 2017.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

Recebido em:
06/10/2017
Gizelli de Lima